

**CARLOS BOTELHO-EXPRESS, LOGÍSTICA
DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE MERCADORIAS
NACIONAIS E INTERNACIONAIS E FRANCHISING, L.^{DA}**

Anúncio n.º 7962-AJT/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5432/991116; identificação de pessoa colectiva n.º 504593889; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/20041117.

Certifico que foi alterada a sede da sociedade, tendo, em consequência, o artigo 1.º do contrato ficado com a seguinte redacção:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma Carlos Botelho-Express, Logística de Serviços de Transportes de Mercadorias Nacionais e Internacionais e Franchising, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Estrada das Machadas, 80-A, freguesia de São Julião, do concelho de Setúbal

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas ou encerradas agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas de representação em território nacional ou no estrangeiro.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

24 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

2005656623

CARLOS LOURENÇO, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-AJU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 37 435/670117; identificação de pessoa colectiva n.º 500448752; inscrição n.º 15; número e data da apresentação: 20/991103.

Certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe quanto aos artigos 4.º cor. e 6.º cor., os quais passam a ter a seguinte redacção:

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos valores que constituem o activo, é de 5 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2 500 000\$ cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Mohamed Yassin e Zulkeida Ahmed Mussá.

6.º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo do sócio Mohamed Yassin, desde já nomeado gerente, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar validamente a sociedade, em todos os seus actos e contratos.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Vai conferida e conforme.

24 de Janeiro de 2000. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

3000133530

CAROL — CARBURANTES E ÓLEOS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-AJV/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 361; identificação de pessoa colectiva n.º 972267760; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/930504.

Certifico que, por escritura de 11 de Fevereiro de 1993, exarada a fl. 141 do livro n.º 135-F do 23.º Cartório Notarial de Lisboa,

foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

1 — A sociedade adopta a denominação CAROL — Carburantes e Óleos, L.^{da}

2 — A sua sede é na Rua da Madalena, lote 352, Bairro da Fraternidade, Sacavém, freguesia de São João da Talha, concelho de Loures.

3 — A gerência pode deslocar a sede dentro do concelho de Loures ou para concelho limítrofe, bem como criar ou extinguir agências, dependências, filiais ou outras formas de representação.

4 — A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início na data da sua constituição.

2.º

1 — A sociedade tem por objectivo o comércio e distribuição de combustíveis, óleos, lubrificantes e produtos de manutenção auto, fabricação e comercialização de produtos químicos industriais, instalações de gases industriais e domésticos, estações de serviços, importação e exportação.

2 — Por simples deliberação social pode a sociedade participar por qualquer forma em outras sociedades ou empresas com objecto semelhante ou complementar do seu e adquirir quotas próprias.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000\$ e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 120 000\$, pertencente ao sócio Paulo José de Andrade e Parreira, uma de 120 000\$, pertencente ao sócio José Pires Parreira e uma de 160 000\$, pertencente ao sócio Paulo Jorge da Silva Alves.

4.º

A cessão de quotas, total ou parcial é livre entre os sócios, mas carece de consentimento da sociedade quando feita a terceiros, tendo a sociedade e o sócio não cedente direito de preferência na aquisição pela ordem indicada.

5.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, fica a cargo de um ou mais gerentes, designados no contrato social ou eleitos posteriormente, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Paulo José Andrade Parreira e José Pires Parreira.

3 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um só gerente.

6.º

1 — A sociedade reserva-se o direito de amortizar a quota objecto de penhora, arresto, apreensão judicial, arrolamento, arrematação ou adjudicação.

2 — A sociedade pode amortizar ou adquirir a quota ou as quotas dos sócios sempre que se venha a verificar algum dos factos a seguir mencionados:

- a) Falecimento ou interdição do sócio;
- b) Dissolução, falência ou insolvência do sócio;
- c) Instauração contra o sócio de acção executiva;
- d) Penhora, arresto, arrolamento, posse judicial, apreensão, requisição, confisco ou qualquer diligência ordenada seja por autoridade judicial ou administrativa, seja por qualquer outra entidade com direito a tal e que coloque ou seja susceptível de colocar em causa a titularidade e ou livre direito e uso e ou fruição e ou disposição da quota pelo sócio;
- e) Facto e ou situação concorrente no sócio e que tornem relativamente inconveniente e ou desejável a permanência deste na sociedade;
- f) Infracção pelo sócio das disposições do contrato de sociedade;
- g) Divórcio ou separação judicial de bens e ou pessoas e bens se a quota não for adjudicada exclusivamente ao sócio;
- h) Por acordo de ambas as partes.

3 — A contrapartida da amortização e ou aquisição será o valor nominal da quota acrescido da parte proporcional no fundo de reserva legal. A contrapartida da amortização e ou aquisição da quota, a pagar pelo sócio, não vencerá juros.

4 — Serão resolvidos por tribunal arbitral todas as questões que surjam entre a sociedade e os sócios, ou entre estes, e que sejam

emergentes quer do presente contrato de sociedade, quer dos actos relacionados com a vida da sociedade.

7.º

Os sócios poderão fazer suprimentos nos termos e condições que forem estipulados em assembleia geral.

8.º

1 — Aos lucros líquidos, após dedução do montante destinado a fundo de reserva legal será dado o destino que a assembleia geral destinar.

2 — A assembleia geral poderá deliberar distribuir ou não distribuir lucros.

9.º

As assembleias gerais serão convocadas com a antecedência mínima de 15 dias, por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios, salvo quando a lei prescrever outras formalidades.

10.º

A sociedade dissolve-se nos casos legais e em qualquer circunstância todos os sócios serão liquidatários.

Está conforme o original.

26 de Outubro de 1998. — A Ajudante, *Maria Emilia Gonçalves*.
3000129116

CARPINTARIA MECÂNICA FERNANDES MINA, L.ª

Anúncio n.º 7962-AJX/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9331/920326; identificação de pessoa colectiva n.º 502742380; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 4/990722.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

2 — Apresentação n.º 4/990722.

Facto: dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação de contas: 26 de Novembro de 1998.

Está conforme o original.

25 de Agosto de 1999. — A Ajudante, *Aldina Martins Vitorino Marracho*.

3000129180

CASA QUIOTO — ELECTRICIDADE E ILUMINAÇÃO, L.ª

Anúncio n.º 7962-AJZ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 64 358/861119; identificação de pessoa colectiva n.º 501748300; número e data da entrada: 5181/990730.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

11 de Fevereiro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*.

3000227846

Anúncio n.º 7962-ALA/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 64 358/861119; identificação de pessoa colectiva n.º 501748300; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 13; números e data das apresentações: 26 e 29/991019.

Certifico que o texto que se segue é transição da inscrição acima referida.

1 — Averbamento n.º 2 — Apresentação n.º 26/991019. — Cessação de funções da gerente Maria Marta Fernandes Rebelo de Freitas de Jesus, por ter renunciado, em 30 de Julho de 1999.

13 — Apresentação n.º 29/991019. — Nomeação como gerente, por deliberação de 30 de Julho de 1999 de Paula Cristina Bento Lapa

de Brito, casada, Avenida do General Humberto Delgado, 183, 2.º, esquerdo, Alta do Cavadas, Seixal.

19 de Janeiro de 2000. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

3000133518

CASALTUR — SOCIEDADE AGRO TURÍSTICA DE CASAIS DA SERRA, L.ª

Anúncio n.º 7962-ALB/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 2944/830217; identificação de pessoa colectiva n.º 501405631; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 33/990119.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

1 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 33/990119.

Cessação de funções do gerente Armando Augusto de Jesus Vieira, por ter renunciado, em 13 de Novembro de 1998.

Está conforme.

31 de Agosto de 1999. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

3000129173

CATCONSTRUÇÕES — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S. A.

Anúncio n.º 7962-ALC/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 794/910715; identificação de pessoa colectiva n.º 502593911; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4 e inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 27/990729.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

4 — Averbamento n.º 1 — Of. — Apresentação n.º 27/990729.

Cessação de funções do administrador Diogo Fialho de Oliveira, por ter renunciado, em 29 de Março de 1999.

5 — Of. — Apresentação n.º 27/990729. — Nomeação do administrador único, por deliberação de 29 de Março de 1999, para o quadriénio de 1999-2002: Tomás Fialho de Oliveira.

17 de Dezembro de 1999. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

3000133589

CELCARSIL — CONSTRUÇÕES, L.ª

Anúncio n.º 7962-ALD/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.º Secção. Matrícula n.º 8217/991008; data: 3281/030701; pasta n.º 8217.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referente à sociedade em epígrafe.

18 de Outubro de 2001. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível)*.

3000228152

CELPINTA — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.ª

Anúncio n.º 7962-ALE/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 341; identificação de pessoa colectiva n.º 502989483; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 8/971222.

Certifico que, por escritura de 21 de Novembro de 1997, exarada de fl. 26 v.º a fl. 28 do livro n.º 107-C do Cartório Notarial de Mos-